Resolução nº : 8203/2001
Protocolo nº : 84806/01
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : CLAUDIA LAZARIN
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do CLAUDIA LAZARIN na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA